



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº. 125/2024

Designa empregados, colaboradores e conselheiros para prestar assistência aos profissionais de Enfermagem atingidos pelas fortes chuvas que assolaram as cidades do Sul do Estado.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO o cenário catastrófico resultante das fortes chuvas que assolaram as cidades do Sul do Estado do Espírito Santo-ES;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar os Conselheiros, empregados e colaboradores listados abaixo, para prestar assistência aos profissionais de Enfermagem atingidos pelas fortes chuvas que assolaram as cidades do Sul do Estado do Espírito Santo, no dia 27 de março de 2024:

- Wilton José Patrício – Conselheiro Presidente;
- Douglas Lirio Rodrigues – Conselheiro Tesoureiro;
- Jair da Silva Rozario – Conselheiro do Coren-ES;
- José Ubaldo dos Anjos Júnior - Conselheiro do Coren-ES;
- Teresa Cristina Ferreira da Silva - Conselheiro do Coren-ES;
- Cristiano Stefenoni da Silva – Chefe de Gabinete
- Munik Vieira Pereira – Chefe do Setor de Comunicação e Eventos;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

- Wladimilson Gama Almeida – Conselheiro Federal;
- Eduardo Fernando de Souza – Membro da Equipe de Resposta Rápida do Cofen.

Art. 2º - Os Conselheiros e empregados designados no artigo 1º, farão jus:


I- Ao recebimento de diária(s), devendo comprovar, posteriormente, o efetivo exercício da atividade no evento, **ou** auxílio representação, mediante comprovação do efetivo exercício da atividade, conforme Decisões Coren-ES nº. 067/2022, a depender da distância da residência dos designados e o local de desenvolvimento da atividade;

Art. 3º - Autorizar os Conselheiros, Empregados e Colaboradores citados no Art. 1º a conduzir os veículos próprios ou alugados pelo Coren-ES, conforme categoria de habilitação, durante desenvolvimento da atividade, ficando os mesmos cientes que responderão administrativa, civil e penalmente pelas infrações decorrentes de atos por eles praticados na condução dos veículos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, surtindo efeitos retroativos à data de 27/03/2024.

Art. 5º - Dê ciência aos interessados. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 28 de março de 2024.


Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente


Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário